

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TESTAMENTO

REQUISITOS: Art. 1.857 e seguintes do Código Civil	1) O testador deve ser capaz; 2) Deve haver a presença de 02 (duas) testemunhas para testamento público e cerrado.
---	---

DOCUMENTOS DO TESTADOR:	Cópia dos documentos pessoais de identificação (RG e CPF ou CNH); profissão e endereço completo (rua, número, complementos, bairro, cidade e CEP); Se for <u>solteiro</u> : certidão de nascimento Se for <u>casado</u> : certidão de casamento e documentos de identidade do cônjuge (RG e CPF ou CNH) Se for <u>divorciado/separado</u> : certidão de casamento com averbação do divórcio ou separação Se for convivente em <u>união estável</u> : traslado da escritura pública de reconhecimento de união estável e documentos de identidade do convivente (RG e CPF ou CNH) <i>OBS 1: se casado em regime diverso do comum, o interessado deverá apresentar certidão do registro do pacto antenupcial.</i> <i>OBS 2: Em caso de testamento público, se o testador não for alfabetizado, uma das testemunhas instrumentárias deve assinar em seu lugar (assinatura A ROGO), conforme art. 1.865 do CC.</i> <i>OBS 3: É vedado o testamento cerrado a quem não saiba ou não possa ler, conforme art. 1.872 do CC.</i> <i>OBS 4: Ao cego só se permite testamento público (art. 1.867 do CC) e o surdo-mudo pode fazer testamento cerrado, contanto que o escreva e observe demais requisitos (art. 1.873 do CC).</i>
DOCUMENTOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S), TESTEMUNHAS E TESTAMENTEIRO(A)	Cópia dos documentos pessoais de identificação (RG e CPF ou CNH); profissão e endereço completo (rua, número, complementos, bairro, cidade e CEP); Se for <u>solteiro</u> : certidão de nascimento Se for <u>casado</u> : certidão de casamento e documentos de identidade do cônjuge (RG e CPF ou CNH) Se for <u>divorciado/separado</u> : certidão de casamento com averbação do divórcio ou separação Se for convivente em <u>união estável</u> : traslado da escritura pública de reconhecimento de união estável e documentos de identidade do convivente (RG e CPF ou CNH) <i>OBS 1: se casado em regime diverso do comum, o interessado deverá apresentar certidão do registro do pacto antenupcial.</i>



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RONDONÓPOLIS-MT
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel.ª Maria Aparecida Bianchin
Tabeliã e Oficiala Registradora



SGQ-CTN-001-REV2 de 06.01.2022

IMÓVEIS URBANOS	Certidões atualizadas de inteiro teor, de ônus reais e de ações reais ou pessoais reiperseutória do imóvel expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis do local do imóvel transmitido; Certidão negativa de débitos fiscais expedida pelo município; Boletim de Cadastro Imobiliário;
IMÓVEIS RURAIS	Certidões atualizadas de inteiro teor, de ônus reais e de ações reais ou pessoais reiperseutória do imóvel expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis do local do bem de propriedade do falecido (autor da herança); Última declaração do ITR, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Imóvel Rural ou Positiva com Efeitos de Negativa; CCIR atualizado (último cadastro);
DEMAIS BENS (veículos, valores em bancos, empresas etc.).	Extratos bancários; Documentos de propriedade dos veículos; Se o ato de disposição incluir ações de pessoa jurídica, deverá ser apresentar certidão de inteiro teor do contrato social expedida pela Junta Comercial na qual a empresa encontra-se registrada;

CUSTOS DE EMOLUMENTOS (Conforme Tabela do Provimento N. 80/2025-CGJMT):

14– TESTAMENTO:	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 5.353,45	R\$ 300,65
b) acima de R\$ 5.353,45 será cobrado R\$ 29,50 para cada acréscimo de R\$ 1.338,53 até o emolumento máximo de	R\$ 6.948,45
c) sem valor declarado	R\$ 300,65

Rua Fernando Corrêa da Costa, 388, Vila Aurora I, ao lado do Big Master, Rondonópolis-MT

Telefones: (66) 2101-7880 / Celulares Notas – (66) 98421-5840 / Registro Civil: (66) 98421-4



2oficio@cartoriorondonopolis.com.br



www.tabelionatobianchin.com.br

